



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1157 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.014,53 (Noventa e Oito Mil, Quatorze Reais e Cinquenta e Três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12365 – Ensino Infantil
123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123650006.1.124000 – Termo de Compromisso PAR nº 201400642 - Equipamentos Escolar.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 98.014,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 98.014,53

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 201400642, Plano de Ações Articuladas - Par, Processo nº 23400017048201372/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 29/11/19 Hrs 12:15

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Azidemir M. Gonçalves
Chefe do Setor Legislativo
Poder n° 0012017

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 28/11/19